

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Júlio César)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito das providências adotadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela Secretaria da Receita Federal com vistas à solução dos problemas apontados na auditoria de nº 008.535/1999-0, do tribunal de Contas da União.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 115 , inciso I do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

A auditoria operacional realizada por equipe do Tribunal de Contas da União, para avaliar a sistemática de arrecadação de receitas federais no Banco do Brasil apontou elevada incidência de inconsistências entre os valores repassados e os informados pelo banco, o que era refletido nos relatórios produzidos pelo Sistema de Informações Banco Central - Sisbacen, ainda que os valores envolvidos nas inconsistências não fossem elevados em relação ao arrecadado (item. 4.3.2 do relatório). Além das falhas apuradas no sistema de informações do Banco do Brasil, ficou evidenciado o baixo nível de controle exercido pela Secretaria da Receita Federal sobre as atividades do banco como órgão arrecadador. Chamou nossa atenção as diferenças apuradas entre a arrecadação informada e os valores repassados a título de CPMF e do imposto sobre as operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários - IOF à Secretaria da Receita Federal.

Solicitamos, portanto, esclarecimentos sobre os as providências adotadas no âmbito:

- 1) da Secretaria da Receita Federal, com relação a:

- a) procedimentos, junto com o Banco do Brasil, de conciliação das divergências entre valores informados e repassados anteriores a 1998;
 - b) implementação de criptografia para transmissão de arquivos de dados da arrecadação diária;
 - c) instituição de programa de controles de qualidade dos serviços prestados pelos bancos arrecadadores;
 - d) fiscalização da atuação das instituições financeiras como responsáveis pela retenção e recolhimento do IOF, do imposto sobre o rendimento de operações e aplicações financeiras da CPMF
 - e) cobrança ou devolução de CPMF, IR e IOF, quando apurados erros pelas instituições arrecadadoras.
- 2) do Banco de Brasil, com relação a:
- a) implementação de política de segurança dos sistemas de informação recomendada pelo TCU;
 - b) controles e treinamento de caixas do banco para diminuir a ocorrência de erros de transcrição de documentos de arrecadação;
 - c) supervisão das agências com respeito a contas não sujeitas à cobrança de CPMF.

Sala das Sessões, de de 2003.

Deputado Júlio César